



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA  
000008 - 555707  
SECRETARIA J.B. LONGUERO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

738

Ementa: " CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO FRATERNO DE UMBANDA "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu Promulgo a seguinte DELIBERAÇÃO :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Grupo Fraterno de Umbanda, com estatutos registrados no Cartório do 1º Ofício de Justiça à fls. 53 do livro PJ sob o nº de ordem 126 e publicado no Diário Oficial de 18 de agosto de 1963.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22/03/66

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Expediente e Arquivo  
Lm 738 / FL. 08

( José *M. Macêdo* )  
- Presidente -

AUTOR: Vereador Geraldo Silva

rca.

